



## PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### **LEI Nº 6.450, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Projeto de Lei nº 119/2002 de autoria dos Vereadores Maria Helena Gonçalves e Zappa.

**Dispõe sobre obrigação da execução do Hino de Guarulhos nas aberturas de festividades e eventos oficiais no Município.**

***A Prefeita em Exercício do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

**Art. 1º** Fica obrigatória a execução do Hino de Guarulhos na abertura de todas as festividades e eventos oficiais realizados no Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada em Orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 27 de novembro de 2008.

**ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**  
**Prefeita Municipal em Exercício**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

**JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**  
**Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município nº 092 de 28 de novembro de 2008 - Página 2.

PA nº 54725/2008.

Texto atualizado em 27/5/2015.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**

**REVOGADA PELA LEI Nº 7.379/2015**